



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Bálamo

PROJETO DE LEI N.º 042/2018

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento para 2018 um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 219.970,00** (duzentos e dezenove mil, novecentos e setenta reais), distribuídos nas seguintes classificações orçamentárias:

02 06 00 **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**
10 30 .0032 1009 0000 **Equip. Mat. Perm. P/FM Saude**
4.4.90.52.00 **Equipamentos e Material Permanente R\$ 99.970,00**
Fonte de Recursos: 05- TRANSF. E CONVENIOS FEDERAL-VINCULADO

02 04 00 **DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08 244 0027 2027 0000 **Serviço de Proteção Social Básica e CRAS**
4.4.90.51.00 **Obras e Instalações R\$ 50.000,00**
4.4.90.52.00 **Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00**
Fonte de Recursos: 02 – TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAL-VINCULADO

02 05 00 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12 365 0038 2020 0000 **Manutenção de Creches e Pré Escolas**
4.4.90.51.00 **Obras e Instalações R\$ 50.000,00**
Fonte de Recursos: 02 – TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAL-VINCULADO



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Balsamo

Art. 2.º – O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos dos Governos Estadual e Federal.

Art. 3.º – A Lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.268 de 16 de agosto de 2017 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês,
12 de dezembro de 2018.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Balsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 042/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei se faz necessário, porque visa assegurar recursos nos orçamentos vigentes, para execução dos convênios firmados com o Governo Estadual e Federal, cujo objetos são:

- Realização de obras de reforma e ampliação voltadas a área de Assistência Social, conforme Processo SEDS 2089/2018;
- Aquisição de equipamentos e material permanente voltado a área de Assistência Social, conforme Processo SEDS nº 2068/2018;
- Aquisição de equipamentos para a área da Saúde conforme Proposta nº 14013.89100/1180-01 do Ministério da Saúde.
- Realização de obras de reforma e ampliação voltada a área de Educação, conforme Processo 206490-2018, Reforma da Escola João Flores.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento
Geraldes, 12 de dezembro de 2018.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal